

SEXTA-FEIRA, 10 MAI 1985

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

7135

# Ministério da Educação

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 372, DE 08 DE MAIO DE 1985

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o parecer do Conselho Federal de Educação nº 108/85, contendo o parecer do processo nº 23013.000192/84-4 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - É concedido reconhecimento ao curso de Letras, licenciatura plena, com habilitação em português e literatura de língua portuguesa, ministrado pela Faculdade de Formação de Professores da Vitória da Conquista, mantida pela Antarquia do Aldeamento de Vitória da Conquista, com sede na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCO MACIEL

PORTARIA Nº 374, DE 08 DE MAIO DE 1985

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o parecer do Conselho Federal de Educação nº 197/85, contendo o parecer do processo nº 23004.007475/84-2 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - É concedido reconhecimento às habilitações em Pedagogia, Música e Desenho, do curso de Educação Artística ministrado pela Universidade Federal do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCO MACIEL

PORTARIA Nº 376, DE 09 DE MAIO DE 1985

nº 204/85 - favorável à renovação do credenciamento, pelo prazo de (cinco) anos, do curso de pós-graduação em Psicologia, com áreas de concentração em Psicologia Geral, Anatomia fisiológica-Médica, Avaliação Psicológica - Ontológica, seu nível de mestrado e doutorado, ministrado na Universidade Federal de Minas Gerais, com efeito retroativo ao termo, no do período do credenciamento anterior. (processo nº 23030.000420/84-4).

nº 207/85 - favorável à renovação do credenciamento, pelo prazo de (cinco) anos, do curso de pós-graduação em Ciências Biológicas, com área de concentração em Biologia da Água Doce a Parca Intertor, a nível de mestrado, ministrado pelo Instituto Nacional de Pesquisas de Aradônia, com efeito retroativo à data de término do credenciamento. (processo nº 23036.001679/83-4).

MARCO MACIEL

# Ministério do Trabalho

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.223 DE 09 DE MAIO DE 1985.

O Ministério de Estado do Trabalho, em uso de suas atribuições legais,

considerando o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 6.208, de 29 de abril de 1976 combinado com a Lei nº 6.193, de 17 de junho de 1977

considerando a Lei nº 7.347, de 01 de dezembro de 1977, que altera os itens II e III a e o § 3º do artigo 5º da Consolidação das Leis do Trabalho;

considerando o Decreto nº 71.226, de 30 de abril de 1983, que fixa o coeficiente de atualização estatária, aplicável sobre os valores-padrão vigentes em 01 de novembro de 1984 e estabelecido em novas tabelas de referência à Seriem adotadas em cada região, resolve:

- Nº I - atualizar na forma dos anexos que acompanham a presente Portaria, os valores das tabelas expedidas pela Portaria Ministerial nº 1.206, de 07 de novembro de 1980 para o nível de contribuição sindical das categorias indicadas. Portaria vigorará a partir de 01 de maio de 1985.
- Nº II - os efeitos desta Portaria vigorará a partir de 01 de maio de 1985.

ALMIR FAZZIANDINO PUPPO